

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2285

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para a capacitação de representantes do Poder Legislativo Municipal, objetivando 04 (quatro) inscrições para os servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **88º Fórum de Agentes Públicos Municipais**, a ser realizado nos dias 20 a 24 de novembro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, objetivando 04 (quatro) inscrições para os servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **88º Fórum de Agentes Públicos Municipais**, que acontecerá nos dias 20 a 24 de novembro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **INAM (INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIO LTDA - ME - CNPJ: 05.454.462/0001-00**, com endereço à Rua Abelardo, nº 45-CXPST 25 – Bairro Graças - Recife/PE – CEP: 52.050-310, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 18 de novembro de 2025.

Eclcio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4